Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 398 de 4 de SETEMBRO de 1957

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO a seguinte lei;.....:

rtigo 1º)- Fica concedido á Radio Brasil S/A, de Adamantina, o auxilio financeiro de CR.$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o corrente exercicio de 1957.

rtigo 2º)- Para fazer júz ao auxilio de que trata o artigo 1º desta lei, terá a Radio Brasil S/A que irradiar todas as sessões, quer Ordinarias ou Extraordinarias desta Camara Municipal.

rtigo 3º)- Para fazer face ás despesas decorrentes desta lei, fica suplementada a verba 111-8-00-4-do orçamento vigente.

Artigo 4º)- O presente credito será coberto com o excesso de arrecadação já verificado na verba da receita 890-4-15-0-do orçamento vigente.

Artigo 5º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina 4 de Setembro de 1957.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 4 de Setembro de 1957.

Fausto Oliveira
=Secretario=